



1º TERMO ADITIVO Nº 813/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2021, referente a Inexigibilidade nº 6/2021-00002 de 08 de janeiro de 2021, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** e a empresa **CAP – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, NO CAMPO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, A FIM DE ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE.”**. Referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, devidamente inscrito no CNPJ nº 19.339.962/0001-06, com sede na Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, s/nº, Bairro: Industrial, CEP nº 68.629-408, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO CARLOS GAMBIN**, portador do CPF/MF nº 464.826.830-30 e Carteira de Identidade nº. 20389339626 SSP/RS, brasileiro, residente na Av Jaime Longo nº 450, Bairro Promissão I, cidade de Paragominas/Pa, CEP: 68.628-010, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CAP – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.473.976/0001-00, situada a Rod. Augusto Montenegro, nº 4300, Residencial Green Ville I, Parque Verde, cidade de Belém/Pa, Cep: 66.635-110, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 597.248.542-72, residente e domiciliado à Rod. Augusto Montenegro, nº 4030, Residencial Chácara Jatobá, Apt 201, Bl. B, Bairro Parque Verde, cidade de Belém/Pa, CEP 66.023-530, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado firmado em **14 de janeiro de 2021** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do **Contrato nº. 009/2021**, que terminaria em **31 de dezembro de 2021**, fica renovado para **28 de dezembro de 2022** através do **1º Termo Aditivo nº 813/2021**, solicitado através do Ofício Nº 717/2021-SEMMA, datado de 14 de dezembro de 2021, emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA III – DO VALOR:

3.1 – O valor deste serviço fica estipulado em **R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL)** conforme tabela abaixo, que passa a fazer parte integrante deste instrumento de contratação.

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: OPERALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURÍDICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99
VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL)
FONTE DE RECURSO: FMMA

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **contrato nº 009/2021**, firmado em **14 de janeiro de 2021**, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 30 de Dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ROBERTO CARLOS GAMBIN
CONTRATANTE

CAP – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ANTÔNIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA: 2 _____
Nome:
CPF:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

1º TERMO ADITIVO Nº 813/2021
INEXIGIBILIDADE Nº6/2021-00002
CONTRATO Nº 009/2021



ANEXO I

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, NO CAMPO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, A FIM DE ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE.”

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
267481	ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL	UNIDADE	1,00	36.000,000	36.000,00
				VALOR GLOBAL R\$	36.000,00

Paragominas-PA, 30 de Dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ROBERTO CARLOS GAMBIN
CONTRATANTE

CAP – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ANTÔNIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA: 2 _____
Nome:
CPF: